

AMANDO JOSÉ ALVES DE MOURA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do HEMOPI, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008.

ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Farmacêutica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0050819-5/2007 de 21 de dezembro de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-517/2008/GAB-SEAD, de 26 de março de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO CALDAS MACHADO**, do cargo efetivo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 171.622-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na Unidade Escolar Liceu Parnaibano, na 4ª GRE no Município de Parnaíba, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005966-8/2008 de 11 de fevereiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-498/2008/GAB-SEAD, de 19 de março de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARNALDO ALVES TEODÓSIO**, do cargo efetivo de Professor Classe “F”, Nível II, matrícula nº 086394-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na Unidade Escolar Ofélio Leitão, na 4ª GRE no Município de Teresina, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005330-2/2008 de 07 de fevereiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-458/2008/GAB-SEAD, de 19 de março de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANDERCLEYSON SOARES BARBOSA**, do cargo efetivo de Professor Classe “SL”, Nível I, matrícula nº 143.222-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado no CAIC 4ª GRE no Município de Teresina, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002320-7/2008 de 15 de janeiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-458/2008/GAB-SEAD, de 19 de março de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILSON CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR**, do cargo efetivo de Professor Classe “A”, Nível I, matrícula nº 105.321-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na Unidade Escolar São Francisco de Assis, na 16ª DRE no Município de Curral Novo, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000130-4/2008 de 02 de janeiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-458/2008/GAB-SEAD, de 19 de março de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO MARTINS DE FREITAS**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157.020-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na Coordenação de Material e Patrimônio, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000379-1/2008 de 04 de janeiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-458/2008/GAB-SEAD, de 19 de março de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA VIANA**, do cargo efetivo de Professor Classe “SM”, Nível III, matrícula nº 085.051-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na 4ª DRE no Município de Teresina, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000040-4/2008 de 02 de janeiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-458/2008/GAB-SEAD, de 19 de março de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PASTORA PEREIRA LIMA NETA**, do cargo efetivo de Professor Classe “SL”, Nível I, matrícula nº 178.620-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na Unidade Escolar Auristela Soares, na 4ª DRE no Município de Teresina, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001620-0/2008, de 10 de janeiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-464/2008/GAB-SEAD, de 13 de março de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVA LÚCIA CARDOSO SILVEIRA**, do cargo efetivo de Professor, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 179407-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de julho de 2007.